



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.618, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Revoga o art. 204, da Lei Complementar nº 1.279, de 15 de dezembro de 2009 e o §5º, do art. 2º, da Lei nº 1.268, de 23 de outubro de 2009 e inclui os incisos IX e X ao art. 2º, da Lei nº 1.268, de 23 de outubro de 2009.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 204, da Lei Complementar nº 1.279, de 15 de dezembro de 2009, que *"Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do município de Francisco Sá, estado de Minas Gerais"*.

Art. 2º - Fica revogado o §5º, do art. 2º, da Lei nº 1.268, de 23 de outubro de 2009, que *"Dispõe sobre os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público"*.

Art. 3º - O art. 2º, da Lei nº 1.268, de 23 de outubro de 2009, que *"Dispõe sobre os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público"*, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 2º -

IX – para substituir servidores dos quadros do município afastados de suas atividades em decorrência de férias ou de licenças previstas na Lei Complementar Municipal nº 1.279, de 15 de dezembro de 2009 e/ou na Lei Municipal nº 1.563, de 30 de junho de 2015;

X – para substituir servidores efetivos dos quadros do município afastados de suas atividades originais em decorrência de nomeação para cargos em comissão, declarados em lei, de livre nomeação e exoneração".



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 12 de maio de 2016.

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 12 de maio de 2016 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.618 que dispõe sobre: Revoga o art. 204, da Lei Complementar nº 1279

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
12 / maio / 2016

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou cartão):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685